



LICENÇA ÚNICA/SIMPLIFICADA – LU/LS  
Nº. 097. 2021/AMMA

Validade até: 18/11/2025

**PROCESSO Nº:** 2021.10.21.001

**DATAGED:** 34672021

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** LIMPTUDO SERV LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** LIMPTUDO

**CPF/CNPJ:** ENDEREÇO: 03825354000163

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO SA E SILVA 1404,1404- TAMATANDUBA - EUSÉBIO – CE.

**ENQUADRAMENTO:** (Código 05. B.01) - Porte: Mínimo - PPD/Grau de Impacto: Alto

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

**REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE PRINCIPAL DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS NO LOCAL SUPRAMENCIONADO E/OU LOCAL CONTRATADO, BASEADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1761.2021/AMMA.**

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

**Condicionantes:**

1. Afixar, a placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão da AMMA;
2. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
3. Manter em funcionamento e em condições adequadas os sistemas de controle ambiental implantados de forma a atender aos padrões de emissão vigentes e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
4. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
5. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
6. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade
7. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim.

**Condicionantes com prazos:**

8. **Publicar** o recebimento desta Renovação de Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
9. Solicitar a **renovação da presente Licença**, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº 237/97;
10. **Trimestralmente**, após a emissão desta licença deverá ser entregue à AMMA laudo de caracterização do vidro descontaminado, para verificação da eficácia da desmercurização realizada no processo;
11. Encaminhar, trimestralmente, Planilha atualizada dos resíduos sólidos do processo de descontaminação juntamente aos MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos à AMMA, constando tipo, classificação, quantidades e destinação final;
12. O encerramento das atividades deve ser comunicado à Autarquia, imediatamente, sob pena de serem cobradas taxas e multas pelo descumprimento das condicionantes aprazadas, e obrigações legais concernentes ao licenciamento ambiental.

Eusébio/CE, 18/11/ 2021

Presidente da AMMA